

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1.461 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Súmula: Dispõe sobre o recadastramento do título de concessão de uso dos espaços do Cemitério Público Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art, 65, V da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que houve uma ampliação do cemitério público municipal;

**Considerando** a necessidade do Município de Jardim do Seridó manter a eficiência e a atualização de dados relacionados ao Cemitério Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desse Decreto, para que as pessoas que estiverem com a concessão de uso de túmulos no Cemitério Público Municipal, compareçam ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para atualização dos dados cadastrais.

**Art. 2º** No ato do cadastramento deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe; Carteira de Trabalho)
- II – Comprovante de residência;
- III- Comprovante de pagamento da taxa de cemitério do ano de 2019;
- IV – CPF.

**Art. 3º** Aquele que não tiver nenhum comprovante de concessão de uso de espaço no Cemitério Público Municipal, deverá se dirigir ao Cemitério para solicitar ao Coveiro, por escrito, o referido endereço ao qual mantém posse e, em seguida, se dirigir ao setor de tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:393C6B8C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2019. Edição 2120  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>